



Portaria (Presidência) Nº 501/2025 - PJPI/TJPI/SECPRE

O Excelentíssimo Juiz de Direito **LIRTON NOGUEIRA SANTOS**, DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, por nomeação legal, e no uso da competência delegada pela Portaria (Presidência) Nº 1732/2024 (5917425), disponibilizada no DJe nº 9.990, de 11 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o ato de delegação de competências constantes na Portaria (Presidência) n.º 1732/2024 – PJPI/TJPI/SECPRE (5917425), exarado no expediente SEI nº 24.0.000062741-7.

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da instrução do pedido constante no SEI 23.0.000111601-0;

CONSIDERANDO a relevância da análise criteriosa e transparente acerca do pleito de pagamento de honorários advocatícios contratuais de êxito;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de se observar as normas administrativas e legais para garantir a regularidade processual e a salvaguarda dos interesses do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para formação, condução e instrução do pedido de pagamento de honorários advocatícios contratuais de êxito referentes ao patrocínio, em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Mandado de Segurança nº 37.454 (STF), composta pelos seguintes membros:

I - Lirton Nogueira Santos, Matrícula: **2260930**, Juiz de Direito, Diretor-Geral, que atuará como Coordenador da referida Comissão;

II - Roosevelt dos Santos Figueiredo, Matrícula: **29967**, Secretário de Orçamento e Finanças, membro;

III - Brendon Matheus Oliveira Gomes, Matrícula: **29975**, Superintendente de Gestão de Contratos e Convênios, membro;

IV - Safira de Carvalho Machado, Matrícula: **33147**, servidora indicada pela Secretaria-Geral, membro;

V - Ana Clara da Silva Vasconcelos Moura, Matrícula: **32953**, servidora indicada pela Secretaria Jurídica da Presidência, membro;

VI - Augusto Cesar Evelin Rodrigues Filho, Matrícula: **30570**, servidor indicado pela Secretaria Jurídica da Presidência, membro;

VII - Maria Clara Pereira Paulo de Carvalho, Matrícula: **32221**, servidora indicada pela Secretaria Jurídica da Presidência, membro.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Analisar detalhadamente os documentos apresentados no pedido constante no Processo SEI n.º 23.0.000111601-0;

II – Avaliar a regularidade dos contratos e atos administrativos que fundamentam a solicitação de pagamento;

III – Elaborar parecer técnico indicando a viabilidade ou não do deferimento do pleito, observando as normas legais, regulamentos administrativos e pareceres já emitidos;

IV – Propor as medidas administrativas necessárias para a solução do caso, com base na legislação aplicável e nas melhores práticas administrativas;

V – Zelar pela transparência, legalidade e eficiência durante a condução dos trabalhos;

VI – Apresentar relatório conclusivo no prazo estabelecido, contendo as deliberações e recomendações da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 10 de fevereiro de 2025.

Juiz **LIRTON NOGUEIRA SANTOS**
Diretor-Geral do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Lirton Nogueira Santos, Juiz de Direito**, em 11/02/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6463885** e o código CRC **F69DB5D0**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
Avenida Padre Humberto Pietro Grande, 3509 - Bairro São Raimundo- CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Certidão de Publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí

Certifico que o(a) Portaria (Presidência) 501 foi disponibilizado(a) no diário DJe-TJPI 9995 em 11/02/2025, na seção EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA, página 2, e publicado(a) em 12/02/2025.

Acesso ao documento: [Diário 9995](#)